



:53.869

Valide aqui
este documentoOfício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0019480-36

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

19.480

Ficha

01F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

Prédio nº700, inscrição imobiliária nº9261900, voltado para a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva, com 84,00m² de área construída, sendo o 1º pavimento com 42,00m² e o 2º pavimento com 42,00m², 28,00m² de área livre privativa, 112,00m² de área total, e fração ideal de 6,1935/100; edificado no Lote de terreno nº01 da Quadra nº145, da Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva, com área total de 1.196,14m², sendo 44,00m de frente para a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva, 4,71m na curva de concordância entre a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva e Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, 21,00m pelo lado direito com a Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, 50,00m de fundos com os Lotes 02 e 29; 21,00m pelo lado esquerdo com a Rua Sargento Arnaldo da Conceição Fernandes e 4,71m na curva de concordância entre a Rua Sargento Arnaldo da Conceição Fernandes e a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva, situado no Loteamento denominado Bairro Sargento Roncalli, no Bairro São Vicente (Lei Municipal nº725/98), neste município e Estado; de propriedade de MAIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº27.472.484/0001-28, com sede na Rua Almirante Barroso, nº393, Lote 15, Quadra 31, Parque A Equitativa, Duque de Caxias, neste Estado, havido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07.08.2019 às Fls. 136, Ato Notarial nº61, Livro nº7532-ES, do Cartório do 18º Ofício de Notas da Capital, neste Estado, devidamente registrada sob o R-2, datado de 17.08.2020, na matrícula 18.522 desta serventia, com averbação de habite-se sob o AV-12, datado de 07.06.2021 da matrícula 18.522 desta serventia, conforme Certidão de Habite-se nº 0701/SEHURB/2021, expedida pela PMBR/SEHURB, em 13.04.2021, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, matrícula 11/16122, licenciado e vistoriado através do processo nº52/0000115/2020, em nome de Maia Gestão de Negócios Eireli, recebendo o habite-se conforme despacho exarado no processo nº52/0000115/2020, autuado em 27.03.2020, e Instituição de Condomínio registrada no R-21, datado de 07.06.2021, tudo junto a já citada matrícula 18.522, desta serventia. Belford Roxo, 07 de junho de 2021. Eu, [assinatura] (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, [assinatura] (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi.

R-1 - 19.480 - (Prot.: 64.713 de 27.10.2021) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - Contrato nº1.444.1638039-8, datado de 28.09.2021, a proprietária MAIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº282126287, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº134.121.197-50, residente e domiciliado em Rua Hannibal Porto, 501, Ap B 27 A 104, Irajá, neste Estado, e **ANA LETICIA ALVES MAGNO**, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº310027883, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº163.839.387-70, residente e domiciliada em Av Belford Roxo, 290, Barro Vermelho, neste Município e Estado, pelo valor de R\$242.000,00, sendo composto mediante: Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$193.200,00; Valor dos recursos próprios: R\$43.391,90 e Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$5.408,10. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº103 de 30 de setembro de 2009, o ITBI nº72.08.021.010.660.7 teve sua alíquota reduzida a 0%, conforme Certidão de Isenção do ITBI, expedida em 26.10.2021 pela PMBR/SEMFA/DR, com firma reconhecida, firmada pelo Diretor de Receitas/SEMFA-PMBR, André Brasil Tavares, mat. 11/4731, aqui arquivada. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2021. Eu, [assinatura] (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, [assinatura] (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC87534-BWT**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$908,72; Guias R\$40,44; Arq. R\$11,63; Busca R\$1,90; Pren. R\$11,90; Subtotal R\$974,59; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funpen R\$0,00; Funarpen R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$18,40; Lei 7128/15 5% R\$52,24; Mútua R\$0,00; Dist. R\$31,69; Total R\$1.076,92. BIB CCJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYQ03551-XGLConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UPJ7A-KH9W3-CVLMZ-TYYXS>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



**Ofício
de Justiça**
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0019480-36

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matricula

19.480

Ficha

01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

nº02326.21.11.22.43.920

R-2 - 19.480 - (Prot.: 64.713 de 27.10.2021) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título supra, os devedores fiduciários, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA e ANA LETICIA ALVES MAGNO, acima qualificados, alienaram o imóvel objeto da presente matrícula à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia da dívida de R\$193.200,00, resgatável no prazo de 360 meses, pelo Sistema de Amortização PRICE, à taxa de juros balcão nominal de 7.7208% ao ano e taxa de juros balcão efetiva de 8.0000% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros balcão de R\$1.439,12, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 05.11.2021. Reajuste dos Encargos de acordo com item 4. Condições Específicas Aplicáveis: O(s) DEVEDOR(ES) optou(ram) pela taxa de juros reduzida com a aquisição, até a data de assinatura deste contrato, dos produtos/serviços: Cesta de Serviços bancários definida no Regulamento da Cesta de Serviços CAIXA - Pessoa Física ou Conta Integrada definida no Regulamento de Relacionamento Contas Integradas CAIXA - Pessoa Física entregue ao(s) devedor(es) na contratação da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA que devem ser mantidos durante a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e o(s) DEVEDOR(ES) estiver(em) adimplente(s) é concedido um redutor à taxa de juros definida na letra 'B9.1', passando a ser aplicada a taxa de juros reduzida constante na letra 'B9.2'. A aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência ou cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, do Débito em Conta optados pelo(s) DEVEDOR(ES) na contratação, retornando o contrato habitacional à taxa de juros constante na letra 'B9.1'. O(s) DEVEDOR(ES) pode(m), caso este contrato esteja adimplente, solicitar mediante requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida, sem efeito retroativo, após atendimento das condições estabelecidas para sua aplicação, observadas as condições abaixo: - No cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada ou do Débito em Conta Corrente na CAIXA dos encargos do financiamento, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, mediante requerimento formal do(s) DEVEDOR(ES) e somente após a comprovação da contratação do produto que originou a perda da condição; - No caso de inadimplência, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, após a comprovação da adimplência dos 06 (seis) últimos encargos mensais do financiamento habitacional e desde que mantidas as condições estabelecidas para sua aplicação. Taxa de Juros Reduzida Nominal de 7.5343% ao ano e Taxa de Juros Reduzida Efetiva de 7.8000% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros reduzida de R\$1.414,33. Valor da Garantia Fiduciária: R\$242.000,00. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2021. Eu, [assinatura] (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, [assinatura] (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC87535-ORN**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$844,44; Guias R\$0,00; Arg. R\$0,00; Busca R\$0,00; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$844,44; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funarpen. R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$16,88; Lei 7128/15 5% R\$44,41; Mutua R\$0,00; Dist. R\$0,00; Total R\$905,73

AV-3 - 19.480 - (Prot.: 64.713 de 27.10.2021) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do título mencionado no R-1/2, com fulcro no artigo 539, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário** n.º1.4444.1638039-8, série 0921, emitida em 28.09.2021, em conformidade com a Lei n.º10.931/2004, em que figura como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, e como devedores, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA e ANA LETICIA ALVES MAGNO, acima qualificados, através da qual o imóvel objeto da presente matrícula

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYQ03551-XGL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 02



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Ofício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0019480-36

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

19.480

Ficha

02F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130

Emanoel Macabu Moraes

Oficial

se torna vinculado ao crédito imobiliário equivalente a R\$193.200,00. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2021. Eu, [assinatura] (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, [assinatura] (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC87536-PRM**

Emolumentos (tabelas e valores): Isento nos termos artigo 18 §6º da Lei 10.931/2004

AV-4 - 19.480 - (Prot.: 74.494) - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE - Nos termos do requerimento, datado de 22.11.2024, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, qualificado sob o R-2 da presente matrícula, representada por seu procurador, Leni Franco Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº568.735.819-68, conforme Ofício nº543403/2024 - Caixa Econômica Federal, tendo sido procedida a intimação pessoal dos devedores fiduciários, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONÇA e ANA LETICIA ALVES MAGNO, qualificados no R-1, que restou **Negativa**, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, pois nas três tentativas realizada no endereço indicado na notificação, os devedores não foram localizados, por estarem ausentes, conforme certidão expedida em 04.02.2025, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora os devedores fiduciários, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONÇA e ANA LETICIA ALVES MAGNO, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário**(art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 22 de Maio de 2025. Eu, [assinatura] (Ioná de Oliveira Nunes), Escrevente, Matrícula 94/25509, digitei. Eu, [assinatura] (Wandersen de Souza Landulpho), Escrevente, Matrícula 94/25505, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEXI42671-UBM**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$721,52; Pren. R\$29,14; Comunicação: R\$26,03; Subtotal R\$777,69; Fetj 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$155,32; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$38,82; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$38,82; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$46,59; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$15,53; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$41,62; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$5,42; BIB: R\$0,00; Total: R\$1.114,91

AV-5 - 19.480 - (Prot.: 76.019) - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento apresentado pelo Caixa Econômica Federal, datado de 25.06.2025, e Ofício nº543403/2024 - Caixa Econômica Federal, datado de 25.06.2025, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, tendo sido procedida de notificação dos devedores fiduciários **ALEXANDRE CEZAR DE MENDONÇA e ANA LETICIA ALVES MAGNO**, qualificados no R-1, e não purgada a mora, conforme notificação extrajudicial ora arquivada, com editais de intimações publicados através do site www.registroidemoveis.org.br, Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, sob as Publicações nº 1592/2025, datada de 15.04.2025, nº1593/2025, datada de 16.04.2025 e nº1594/2025, datada de 17.04.2025 em obediência ao artigo 26, §§ 1º a 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente averbação para **consolidar a propriedade** do imóvel da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2. O ITBI nº72.08.025.006.411.3 foi pago em 17.06.2025 no valor de R\$7.640,76, através do DAM nº65345501, sendo seu pagamento ratificado através da certidão de quitação de ITBI, expedida pela PMBR/SEMFA, datada de 11.07.2025, verificada sua autenticidade pelo código de verificação nº29664A4DF4, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR, para fins fiscais, no valor de R\$254.361,67. Belford Roxo, 07 de Agosto de 2025. Eu, [assinatura] (Leonardo Vasconcellos Ferreira), Escrevente, Matrícula 94/17355, digitei. Eu, [assinatura] (Carlos Cesar Lino Silva), Escrevente, Matrícula 94/25510, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEEYQ03485-CSR**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$799,62; Pren. R\$32,29; Comunicação: R\$104,12; Subtotal R\$936,03; Fetj 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$187,17; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$46,79; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$46,79; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$56,14; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$18,71; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$49,19; Dist. R\$44,20; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$5,74; BIB: R\$0,00; Total: R\$1.390,76

AV-6 - 19.480 - (Prot.: 76.019) - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYQ03551-XGL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UPJ7A-KH9W3-CVLMZ-TYYXS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Ofício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

19.480

Ficha

02V

CNM:089136.2.0019480-36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130

R. E. José Luis Ferreira dos Santos

termos do art. 1.488 do do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal, datado de 25.06.2025, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, procede-se a presente averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que recai sobre o imóvel, registrada no R-2 da presente matrícula, referente ao contrato nº 1.4444.41638039-8, datado de 28.09.2021, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 07 de Agosto de 2025. Eu, Leonardo Vasconcellos Ferreira (Leonardo Vasconcellos Ferreira), Escrevente, Matrícula 94/17355, digitei. Eu, Carlos Cesar Lino Silva (Carlos Cesar Lino Silva), Escrevente, Matrícula 94/25510, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEYQ03486-IEA**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$799,62; Pren. R\$0,00; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$799,62; Feti 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$159,92; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$39,98; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$39,98; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$47,97; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$15,99; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$42,06; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$2,87; B.I.B. R\$0,00; Total: R\$1.148,39

AV-7 - 19.480 - (Prot.: 76.019) - **AVERBAÇÃO** - Em decorrência do cancelamento da alienação fiduciária, averbado sob o AV-6, datado de 07.08.2025, nesta matrícula, bem como conforme art. 24 da Lei 10.931/2004, procede-se a presente averbação para **cancelar a cédula de crédito imobiliário**, 1.4444.1638039-8, série 0921, emitida em 28.09.2021, averbada no AV-3 da presente matrícula, e desvincular o imóvel do crédito imobiliário equivalente a R\$193.200,00. Belford Roxo, 07 de Agosto de 2025. Eu, Leonardo Vasconcellos Ferreira (Leonardo Vasconcellos Ferreira), Escrevente, Matrícula 94/17355, digitei. Eu, Carlos Cesar Lino Silva (Carlos Cesar Lino Silva), Escrevente, Matrícula 94/25510, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEYQ03487-CTE**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$160,44; Pren. R\$0,00; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$160,44; Feti 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$32,08; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$8,02; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$8,02; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$9,62; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$3,20; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$8,43; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$2,87; B.I.B. R\$0,00; Total: R\$232,68

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA nº 19480**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data. 07 de agosto de 2025. Assinatura digital do escrevente com matrícula 94/25510.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 108,60
20% FETJ (Lei 3.217/88) R\$ 21,72
5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R\$ 5,43
5% FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 5,43
6% FUNARPEN (Lei 10.234/23) R\$ 6,51
2% (Lei 6.370/12) R\$ 2,17
ISSQN (Lei 7128/15) R\$5,71
SELO - R\$2,87
Total: R\$ 158,44

Belford Roxo, 08 de agosto de 2025.

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYQ03551-XGL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UPJ7A-KH9W3-CVLMZ-TYYXS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

